

CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL 01/2017- FAZEDORES DO BEM

O CIEDS torna pública a abertura das inscrições de projetos para o concurso FAZEDORES DO BEM 2017.

1. DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA - CIEDS

1.1. O CIEDS (Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável) é uma instituição social fundado em 1989, sem fins lucrativos, filantrópica, signatária do Pacto Global da ONU e com status de Consultor Especial do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas – ECOSOC. Foi eleita, em 2017, pelo ranking TOP 500 NGOs, realizado pela NGO ADVISOR, a 3ª ONG mais relevante do Brasil e a 78ª do mundo.

2. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

- 2.1. Este edital tem como objetivo a definição das regras do concurso FAZEDORES DO BEM 2017, idealizado pelo CIEDS com a intenção de fortalecer iniciativas de pessoas e organizações que tenham como objetivos: **o bem-estar social, a garantia de direitos, a promoção da educação e da saúde, a valorização e disseminação de culturas, a valorização da diversidade, a promoção da equidade de gêneros, o empoderamento de pessoas em vulnerabilidade social, o combate à pobreza, à fome, à violência e a qualquer forma de discriminação.**
- 2.2. O FAZEDORES DO BEM 2017 tem como objetivo promover a cultura da paz, da ética e do bem comum, por meio da mobilização de coletivos ou pessoas residentes nas cidades: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita, que desejem fazer de suas comunidades um lugar melhor para se viver, garantindo **suporte metodológico e apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada ação.**
- 2.3. Este edital define os critérios e processos para a seleção de 20 (vinte) iniciativas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas e coletivos, que serão denominadas FAZEDORES DO BEM, que cumpram os objetivos listados no item 2.1 e 2.2 e que estejam localizadas nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita.
- 2.4. Para efeito deste edital, entende-se como FAZEDORES DO BEM toda pessoa física ou jurídica que realiza, gratuitamente, atividades contínuas, ações pontuais, eventos ou serviços alinhados com os objetivos listados no item 2.1.
- 2.5. As 20 (vinte) melhores iniciativas selecionadas por meio deste edital receberão uma **capacitação gratuita de 08 horas sobre Gestão de Projetos Sociais** e uma **verba de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.** A capacitação e o recurso financeiro têm como objetivo impulsionar as

ações dos FAZEDORES DO BEM, melhorando seus processos, aumentando seu impacto e ampliando sua divulgação.

- 2.6. A verba oriunda deste edital é proveniente de recursos do orçamento institucional do CIEDS e destina-se exclusivamente a fortalecer FAZEDORES DO BEM, mobilizando e empoderando diferentes atores e territórios a fim de despertar agentes de mudança que impactem diretamente a sociedade.
- 2.7. As ações previstas neste edital e descritas no cronograma do concurso (ANEXO I) deverão ser concluídas até dezembro de 2017.

3. DA ELIGIBILIDADE

- 3.1. Podem participar como proponente deste edital: **a)** Pessoas Físicas, maiores de 18 anos (completos até o dia de encerramento das inscrições); **b)** Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo), ambos com endereço comprovado nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita; **c)** Grupos, coletivos e outros movimentos ainda não formalizados juridicamente, desde que sejam representados por um indivíduo (Pessoa Física) e que possuam autorização assinada pelos seus demais integrantes.
- 3.2. **Não** podem participar como proponentes deste edital: **a)** Funcionários e prestadores de serviços do CIEDS; **b)** Organizações governamentais; **c)** Organizações com fins lucrativos; **d)** Pessoas Físicas menores de 18 anos; **e)** Pessoas Jurídicas com CNPJ inativo.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedada a inscrição de projetos:
 - a) Que tenham como foco direto ou indireto a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
 - b) Relacionados a jogos de azar e especulativos.
 - c) Com apelo político-partidário.
 - d) De cunho sexual.
 - e) Relacionados a concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar.
 - f) De cunho essencialmente religioso ou de natureza sectária (vinculados a seitas).
 - g) Que firmam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie.
 - h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

- i) Que atentem contra a ordem pública ou violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.
- j) Que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.
- l) Que gerem danos ao patrimônio público.
- m) Que tenham vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo ou caracterizem apologia ao uso de drogas, fumo, incitação da violência, pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes.
- n) Que firam os valores e os princípios da Constituição Federal.
- o) De pessoa jurídica cujos sócios majoritários ou representantes legais sejam funcionários e/ou parentes até o terceiro grau de funcionários do CIEDS, ou sejam integrantes da força de trabalho do CIEDS como contratados ou terceirizados, enquanto estiverem prestando serviços, durante a vigência do contrato com suas respectivas empresas contratadas ou terceirizadas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste edital.
- 5.2. Os proponentes deverão realizar as inscrições por meio de formulário online disponível no website do CIEDS: www.cieds.org.br.
- 5.3. O proponente deve seguir estritamente o formulário, preenchendo todos os campos.
- 5.4. **Não** serão aceitas inscrições por outros canais.
- 5.5. **Não** serão aceitas propostas em outro formato ou formulários incompletos.
- 5.6. As inscrições estarão disponíveis de **26 de julho a 24 de agosto de 2017**.
- 5.7. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas: **análise, classificação e banca de avaliação**, cujas datas de realização encontram-se descritas no cronograma do concurso (ANEXO I).
 - 6.1.1. **Análise:** nesta etapa, de caráter eliminatório, será observado se o proponente atende a todos os requisitos previstos neste edital.
 - 6.1.2. **Classificação:** após análise inicial, as propostas válidas serão analisadas por um **Comitê Especial de Avaliação**, constituído por 03 (três) funcionários do CIEDS e 03 (três) pessoas de instituições parceiras. Serão classificadas 40 (quarenta) propostas para a fase seguinte. Estes 40 (quarenta) proponentes já garantem a participação na oficina de Gestão de Projetos Sociais.
 - 6.1.3. **Banca de Avaliação:** os 40 (quarenta) proponentes selecionados para esta fase serão convocados para apresentar presencialmente a sua proposta para uma banca de especialistas, em local, data e horário a serem divulgados. Cada proponente terá 05 (cinco) minutos para

defender sua ideia diante da banca, que selecionará as 20 (vinte) melhores propostas. Estas serão apresentadas em um evento oficial organizado pelo CIEDS (Seminário Compartilhar), em local e data a serem divulgados, e receberão o prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

- 6.2. Os 40 (quarenta) proponentes que defenderem suas propostas diante da banca de especialistas deverão comparecer ao evento oficial (Seminário Compartilhar), ocasião em que serão apresentadas as 20 (vinte) iniciativas vencedoras. Caso uma iniciativa seja premiada e o proponente não esteja presente, o prêmio será dado à iniciativa que estiver ranqueada imediatamente após a 20ª proposta, começando na 21ª e assim sucessivamente, até a 40ª.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 7.1. As iniciativas serão analisadas seguindo os critérios e pesos relacionados abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Potencial de impacto positivo e pioneirismo da proposta	(1) (3) (5)	3
Relevância da proposta para o contexto social local	(1) (3) (5)	2
Possibilidade de continuidade da iniciativa	(1) (3) (5)	2
Número de pessoas atingidas com a iniciativa	(1) (3) (5)	3
Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa	(1) (3) (5)	3

- 7.2. Os critérios acima apresentados servirão como base tanto para a etapa de **Classificação**, quanto para a **Banca de Avaliação**. As propostas serão classificadas pela pontuação adquirida, em ordem decrescente de valor total obtido.

- 7.3. Havendo empate na contagem dos pontos, serão utilizadas como critério de desempate a maior nota obtida nos itens: **Número de pessoas atingidas com a iniciativa** e **Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa**, respectivamente.

- 7.4. Caso o empate persista, fica garantido o direito de desempate ao **Comitê Especial de Avaliação**.

- 7.5. Não serão aceitos recursos de qualquer natureza.

- 7.6. O resultado final do concurso será divulgado nas mídias e redes sociais do CIEDS (site, e-mail, Facebook, Twitter e Compartilhar).

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. **Os responsáveis pelas 40 (quarenta) propostas** selecionadas pelo **Comitê Especial de Avaliação** na etapa de **Classificação** receberão uma **capacitação gratuita de 08 horas sobre Gestão de Projetos Sociais**, que envolverá temas como Elaboração e Gestão de Projetos Sociais, Captação de Recursos, Comunicação em Projetos Sociais, Legislação do Terceiro Setor, Contabilidade e Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais.

Rio de Janeiro

Rua Cons. Saraiva 28, 8º andar

Centro - Rio de Janeiro

CEP: 20091-030

55 21 3094-4555

Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 4, 7º andar

Centro - Rio de Janeiro

CEP: 20090-903

55 21 3553-3031

São Paulo

Rua José Bonifácio, 250 - 6º andar

Centro - São Paulo

CEP: 01003-000

55 11 3105-2229

- 8.2. A capacitação será realizada em até 30 dias após a data da divulgação do resultado final do concurso, em local e horário a serem definidos e comunicados pelo CIEDS.
- 8.3. As **20 (vinte) melhores propostas** selecionadas pela banca de especialistas, na etapa **Banca de Avaliação**, receberão o **selo FAZEDORES DO BEM 2017** e um prêmio no valor de **R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)** cada.
- 8.4. Os prêmios em dinheiro só serão disponibilizados após os proponentes das 20 (vinte) melhores iniciativas apresentarem os documentos que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição, assinarem o Termo de Compromisso e participarem da capacitação em Gestão de Projetos.
- 8.5. Os prêmios em dinheiro serão disponibilizados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da divulgação do resultado final do concurso, uma vez que as condições previstas no item 8.4 deste edital sejam integralmente cumpridas.
- 8.6. Para acessar os recursos financeiros, os proponentes premiados deverão participar da capacitação em **Gestão de Projetos Sociais**.
- 8.7. Os 20 (vinte) FAZEDORES DO BEM 2017 deverão prestar contas dos gastos efetuados com a verba da premiação, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Compromisso que será firmado com o CIEDS.

9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. Os proponentes das **20 (vinte) melhores iniciativas** deverão assinar um **Termo de Compromisso**, no qual estarão definidas as responsabilidades dos FAZEDORES DO BEM 2017, que compreendem: os compromissos na execução da iniciativa proposta, os critérios para recebimento do recurso financeiro e para prestação de contas, as diretrizes para confecção do relatório de resultados e para a adequada comunicação da iniciativa, os critérios de uso do selo FAZEDORES DO BEM 2017.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Especial de Avaliação do CIEDS.
- 10.2. O ato da inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com os termos deste regulamento.
- 10.3. Todos os fundos doados serão passíveis de prestação de contas em modelo a ser indicado pelo CIEDS. O não cumprimento acarretará atraso ou cancelamento dos repasses.
- 10.4. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem a inserir a logomarca do CIEDS, como organização apoiadora, em todo o material de comunicação da iniciativa premiada por meio do concurso FAZEDORES DO BEM 2017.
- 10.5. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem ainda a participar ativamente da plataforma **Compartir.org.br** e divulgar, por meio dela, suas ações e conhecimentos adquiridos no

período em que estiver participando do processo de execução da iniciativa premiada.

- 10.6. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, imagens e outros produtos intelectuais afins da iniciativa serão propriedade dos seus respectivos autores. O CIEDS se reserva, porém, ao direito de utilizar, sem ônus e sem prévia autorização, essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do concurso, na disseminação dos métodos e estratégias empregadas na iniciativa e em seus portfólios institucionais.
- 10.7. É absoluta obrigação do proponente se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 10.8. O CIEDS exime-se de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros dos Direitos e Informações dos proponentes, bem como de qualquer material que os reproduzam, inclusive em quaisquer sites da Internet, mídias sociais ou comunidades virtuais de qualquer natureza, bem como pela manutenção, por terceiros, da utilização de tais Direitos na Internet.
- 10.9. O CIEDS se reserva o direito de realizar uma nova seleção caso seja necessário.
- 10.10. **Para mais informações, ligue para (21) 2544 4516 / 2517-3278; ou envie um e-mail para fazedoresdobem@cieds.com.br**

Rio de Janeiro

Rua Cons. Saraiva 28, 8º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP: 20091-030
55 21 3094-4555

Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 4, 7º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP: 20090-903
55 21 3553-3031

São Paulo

Rua José Bonifácio, 250 - 6º andar
Centro - São Paulo
CEP: 01003-000
55 11 3105-2229

CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**EDITAL 01/2017- FAZEDORES DO BEM****ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	MEIO/LOCAL
Período de inscrições	26 de julho a 24 de agosto	Site www.cieds.org.br
Período de avaliação das propostas	25 a 30 de agosto	CIEDS
Divulgação das 40 melhores propostas selecionadas pelo Comitê Especial de Avaliação	31 de agosto	Site www.cieds.org.br
Convocação para Banca de Avaliação, com informação de data, horário e local.	31 de agosto a 4 de setembro	Telefone e e-mail
Realização da Banca de Avaliação	6 de setembro	A definir
Realização de evento de premiação dos 20 Fazedores do Bem	19 de setembro	A definir

Rio de Janeiro

Rua Cons. Saraiva 28, 8º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP: 20091-030
55 21 3094-4555

Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 4, 7º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP: 20090-903
55 21 3553-3031

São Paulo

Rua José Bonifácio, 250 - 6º andar
Centro - São Paulo
CEP: 01003-000
55 11 3105-2229